

Decreto Nº 1391 - de 21 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.700,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 22.991,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.991,07

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 3.000,00

2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 34.000,00

2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.621.000 - 3.1.90.94.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 38.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 61.491,07

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-1.540.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70% - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 94.191,07

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 94.191,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.700,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 34.000,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 15.000,00

2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - - - - - R\$ 4.991,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 53.991,07

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0960.2.0275-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 1.500,00

2.11.01.10.305.0954.2.0269-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS - - - - - R\$ 3.000,00

2.11.01.10.305.0949.2.0264-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 61.491,07

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.365.0205.1.0251-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 94.191,07

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 94.191,07

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Dezembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53